



LUMINAE S.A.

CNPJ/MF 09.584.001/0002-86 - NIRE 35.300.504.194

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE E DA SEGUNDA SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (antiga denominação social da Simpliflix Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fidejussório"), vem convocar os titulares das Debêntures da Primeira e Segunda Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **LUMINAE S.A.** ("Debenturistas", "Emissora" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada em **25/09/2024 às 17h**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Luminæ S.A." celebrado em 19/04/2022 entre a Emissora, o Agente Fidejussório e os Fidejussórios ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre: I. Ratificar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, em decorrência do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.4.1.1, item (a) da Escritura de Emissão, verificado pelo inadimplemento das parcelas de amortizações da 1ª Série e da 2ª Série vencidos em 25/05/2024; II. Aprovar, ou não, contratação de assessor legal ("Assessor Legal") para a representação do Agente Fidejussório, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas, junto à Emissora, no âmbito judicial e/ou extrajudicial, inclusive para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas, e em especial para a recuperação do crédito; III. Aprovar, ou não, abertura de conta vinculada, bem como o aporte de recursos, pelos Debenturistas para adoção de eventuais medidas para perseguir os seus créditos, em valor suficiente com objetivo de suprir as despesas de manutenção da Emissão, conforme previsto na Cláusula 7.5.11 da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as despesas de convocação de eventuais novas assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito judicial e/ou extrajudicial a serem adotadas pelo Assessor Legal, a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas"), bem como discussão e criação, ou não, do mecanismo de aporte custeio dos referidos atos e manutenção do Fundo de Despesas ("Mecanismo de Aporte"); e IV. Aprovar, ou não, a individualização dos créditos detidos pelos Debenturistas, para que possam, autonomamente, representar a si próprios na recuperação do crédito diretamente na defesa de seus respectivos créditos e direitos, em especial, para proposição de medidas de execução, cobrança e/ou ação monitoria, bem como no âmbito de recursos, incidentes, processos conexos e/ou apensos que possam vir a existir e contratação direta de Assessor Legal para tal fim, sem a atuação para representação judicial ou extrajudicial do Agente Fidejussório, exceto se expressamente solicitado e aprovado por meio de nova assembleia geral de debenturistas ("Individualização dos Créditos" e "Recuperação do Crédito", respectivamente). **Informações Gerais:** 1. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através da plataforma "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fidejussório àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fidejussório para claims@vortex.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"). 2. O Agente Fidejussório não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fidejussório que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 3. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fidejussório, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fidejussório (www.vortex.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 19/09/2024. **LUMINAE S.A.**

SPM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 00.567.209/0001-31 e NIRE 35.300.317.491
Resumo da Ata A.G.E. de 23.08.2024

1. Data, Hora e Local: 23.08.2024, às 10:30h, na sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º, conj. 153, São Paulo - SP. **2. Presença:** presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** assembleia regularmente instalada, conforme Editais de Convocação publicados no Jornal Empresas e Negócios, nos dias 16, 17 e 20 de agosto de 2024. **4. Composição da Mesa:** Presidente: **Marcos Melião Alves de Lima** e Secretário: **Frederico Melião Alves de Lima**. **5. Ordem do Dia:** rerratificação das deliberações tomadas na AGE de 28/06/24. **6. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes: (a) Aprovaram a rerratificação da deliberação constante da A.G.E. da Cia realizada em 28.06.2024, conforme ata registrada na Jucesp sob n. 261.878/24-4 em 10/07/2024, para fazer constar que o número total de ações de propriedade da Cia cancelado nos termos da deliberação tomada em referida assembleia foi de 2.144.416 ações ordinárias nominativas de emissão própria, número esse que engloba as ações referidas na AGE de 28/06/2024 e, ainda, as ações anteriormente detidas pela Cia. Sendo assim, em virtude do referido cancelamento de ações, o capital social da Cia, mantido no valor de R\$ 115.556.758,68, passa a ser representado por 23.588.595 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (b) aprovaram, por consequente, a re-ratificação e alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo nº de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Cia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$115.556.758,68 (cento e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), representado por 23.588.595 (vinte e três milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia para a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 339.424/24-2 em sessão de 12.09.2024 e publicada neste jornal no formato impresso e digital.

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492887
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A., que se realizará no dia 30 de setembro de 2024, às 14 horas, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Contratação do financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A; 2) Constituição de Garantia de Fiança Bancária e Cessão Fiduciária de Conta Reserva; e 3) Autorização para a celebração de contratos e demais documentos necessários para a efetivação do financiamento. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 26 de setembro de 2024. São Paulo, 20 de setembro de 2024. **Décio de Sampaio Amaral** - Presidente

Aços Tamura S.A. - Indústria e Comércio

CNPJ (MF) nº 08.503.611/0001-64 - NIRE nº 35300200675
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária 2024

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 1ª convocação às 09h do dia 30/09/2024 e em 2ª convocação às 10h do dia 30/09/2024, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da companhia localizada na Travessa Esparta, nº 60, Parque das Nações, Santo André, SP, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição do corpo diretivo da empresa Aços Tamura S.A., a partir de 29/05/2024 com término em 28/05/2027, (mandato de três anos), permitida a reeleição, conforme Estatuto Social, datado de 28/05/2012; B) Fixação do Pró-Labore da Nova Diretoria; C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santo André, 11 de setembro de 2024. **Mario Kazuhiko Motomura** - Diretor Vice-Presidente. (19, 20 e 21)

Sergio Stephano Chohffi Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.360.442/0001-33 - NIRE 35.300.037.502
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas da **Sergio Chohffi - Engenharia e Comércio S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01/10/2024, às 12h, de forma exclusivamente virtual, para examinar, discutir e deliberar sobre: a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para (a) aumentar o dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "B" de emissão da Companhia, de R\$ 118.061.252,70 (cento e dezoto milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 134.240.388,07 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), consignando que, desse total, o montante de R\$ 118.061.252,70 (cento e dezoto milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) já foi pago; e (b) aumentar o dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "C" de emissão da Companhia. O link de acesso à plataforma da assembleia será enviado aos acionistas que o solicitarem com até um dia de antecedência da data da assembleia, por meio do seguinte endereço de e-mail: roberta.chohffi@gmail.com. São Paulo, **Lucienne Dib Chohffi** - Diretora Presidente.

Sergio Stephano Chohffi Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.360.442/0001-33 - NIRE 35.300.037.502
Edital de Convocação - Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas Classe "C"

Convocamos os acionistas titulares de ações preferenciais classe "C" de emissão da **Sergio Chohffi - Engenharia e Comércio S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas Classe "C", a ser realizada no dia 01/10/2024, às 11h, de forma exclusivamente virtual, para examinar, discutir e deliberar sobre: a aprovação prévia da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para aumentar o dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "B" de emissão da Companhia, de R\$ 118.061.252,70 (cento e dezoto milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 134.240.388,07 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia. O link de acesso à plataforma da assembleia será enviado aos acionistas que o solicitarem com até um dia de antecedência da data da assembleia, por meio do seguinte endereço de e-mail: roberta.chohffi@gmail.com. São Paulo, **Lucienne Dib Chohffi** - Diretora Presidente.

Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho

CNPJ 60.945.854/0001-72
Edital de Convocação

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, com fundamento no artigo 30 do Estatuto Social, convoca os senhores membros da Assembleia Geral para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no auditório do Hospital, situado à Rua: Dr. Cesário Motta Júnior, 112, 5º andar, nesta Capital, no dia 07 de outubro de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação e, não havendo quórum, às 19:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre: 1) aprovação da alteração do Estatuto Social do Instituto. São Paulo, 20 de setembro de 2024. **David Vieira da Costa** - Presidente da Diretoria Executiva

IA é o caminho para um canteiro de obras previsível e eficiente

Fernando Scheffer (*)

A Inteligência Artificial (IA) está revolucionando diversos setores da economia global, e a expectativa é de que a construção civil seja um dos mais impactados pelo recurso a longo prazo. Embora sua implementação ainda esteja em estágio inicial, e com poucos resultados concretos, seu potencial para transformar a indústria é imenso

Uma das principais promessas a partir desta junção mais intensa é o fornecimento de insights valiosos e otimização de processos por meio da coleta, análise e interpretação de grandes volumes de dados, o que possibilita a redução de custos e melhora da qualidade nas construções. Através de algoritmos de aprendizado de máquina, a IA é capaz de identificar padrões, prever resultados e tomar decisões mais assertivas, superando as limitações da análise humana.

Com isso, finalmente será possível concluir uma imputação de dados mais precisa ao setor, o que deve assegurar previsões mais certeiras para custos e prazos, redução no desperdício de materiais, além da otimização da logística e segurança nos canteiros de obras. Mais do que isso, a tecnologia deverá ser importante também para auxiliar na criação de modelos de construção mais eficientes, sustentáveis e de menor impacto ambiental.

A principal prova desses benefícios pode ser observada nos ambientes em que este input de dados já tradicionalmente acontece, como é o caso das chamadas construções industrializadas, como o Light Steel Frame. Reconhecido pelo uso contínuo da tecnologia, esses sistemas construtivos apresentam como principal diferencial a previsibilidade da entrega e do custo final das edificações.

Vale ressaltar que, segundo o estudo Produtividade e Oportunidades para a Cadeia da Construção Civil, elaborado pela Deloitte, a imprevisibilidade das obras é o principal desafio enfrentado pelo setor, levando em conta as construções em alvenaria. Além disso, a IA se consolida como uma aliada importante contra o

principal desafio atrelado às obras em Steel Frame: a percepção de ser mais cara em comparação aos modelos tradicionais de alvenaria.

Isso porque a tecnologia pode baratear os componentes estruturais, uma vez que será capaz de tornar todo o processo de estruturação e construção muito mais preciso. Apesar dos benefícios evidentes, a inserção da IA na construção civil enfrenta desafios. Um dos mais significativos é o conservadorismo da área. Embora justificável diante da alta complexidade dos cálculos e a exigência de níveis altíssimos de segurança, essa noção ainda representa um obstáculo significativo para a sua adoção em massa.

Outro grande entrave encontra-se na pulverização da construção civil brasileira e na informalidade do setor. Hoje há inúmeras empresas atuando de forma independente, o que dificulta a implementação generalizada de novas tecnologias. Em relação à informalidade, isso dificulta o input dos dados para que possam ser analisados futuramente.

Para superar essas barreiras, é fundamental investir em educação dos consumidores e treinamento dos profissionais da área, além de promover a colaboração entre empresas, universidades e centros de pesquisa. Junto a isso, a criação de plataformas e ferramentas de IA específicas para o setor da construção civil também podem acelerar a sua adoção no cenário nacional.

A verdade é que a Inteligência Artificial representa uma oportunidade importante para modernizar a construção civil. Embora sua aplicação ainda esteja em um ciclo inicial, o potencial de transformação é inegável. Ao superar a informalidade e melhorar a gestão dos dados nas obras, a IA pode levar a uma revolução na eficiência das obras, tanto para as empresas como principalmente para os consumidores finais.

A virada de chave passa muito pela disposição do setor em abraçar a inovação e superar os desafios inerentes à sua estrutura atual. A minha expectativa é de que isso se concretize dentro dos próximos cinco anos.

(*) - É fundador do Espaço Smart (<https://www.espacosmart.com.br/>).

Sergio Stephano Chohffi Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.360.442/0001-33 - NIRE 35.300.037.502
Edital de Convocação - Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas Classe "A"
Convocamos os acionistas titulares de ações preferenciais classe "A" de emissão da **Sergio Chohffi - Engenharia e Comércio S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas Classe "A", a ser realizada no dia 01/10/2024, às 10h, de forma exclusivamente virtual, para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação prévia da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para aumentar o dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "B" de emissão da Companhia, de R\$ 118.061.252,70 (cento e dezoto milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 134.240.388,07 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia; e (ii) a aprovação prévia da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para aumentar o dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "C" de emissão da Companhia, a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia. O link de acesso à plataforma da assembleia será enviado aos acionistas que o solicitarem com até um dia de antecedência da data da assembleia, por meio do seguinte endereço de e-mail: roberta.chohffi@gmail.com. São Paulo, **Lucienne Dib Chohffi** - Diretora Presidente.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0017794-92.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, Estado de SP. Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Benjamin Rodrigues Caramelo**, CPF: 323.532.008-34, RG: 2.854.630 que, nos autos da ação supra, que lhe move **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** para que tome ciência da penhora de fls. 214/215: "deforo a Penhora dos direitos decorrentes do instrumento particular de promessa de venda e compra do bem imóvel descrito na matrícula nº 9.362 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Avaré-SP (fls. 196/197) e nomeio depositária a parte executada. Serve a presente decisão como auto de penhora, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do artigo 838 do Código de Processo Civil". Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto.

Empresas & Negócios Publicidade Legal

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

JORNAIS DO INTERIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3288-1C25-CC70-A5E7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3288-1C25-CC70-A5E7



Hash do Documento

679DE0908B91B2F500119AA523DF420674DCE0CFBBCC476C04B55BE5B6C5882A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 20/09/2024
20:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

